

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO

“ACE PRESENTE PRA VOCÊ”

1-) A promoção será realizada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo e região, estado de São Paulo, através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ sob nº 44.565.851/0001-57, situada na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **ACE SANTA CRUZ** e das empresas aderentes devidamente identificadas com material alusivo a promoção “**ACE PRESENTE PRA VOCÊ**”. Podendo participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial, serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO com a utilização de cupom único.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “**ACE PRESENTE PRA VOCÊ**”, das 09h00 do dia 17 de abril de 2017 às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2017, terão direito apenas a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra independente do valor. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACE SANTA CRUZ** e no site www.acesantacruz.com.br.

2.1-) De posse do cupom o consumidor deverá preenche-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

3-) Serão distribuídos **18** (dezoito) prêmios no valor total de R\$ 48.555,90 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) durante o período da campanha, conforme item **6** (seis) deste regulamento.

4-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 09h00 do dia 17 de abril de 2017 às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

4.1-) **Duração da campanha:** de 17 de abril de 2017 à 29 de dezembro de 2017 (257 dias).

5-) “Qual ACE que dá prêmios o ano todo pra você”?

() ACE SANTA CRUZ

() Outra.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

6-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Churrasqueira Mondial Weekend ICH01.	108,00	108,00
01	Piscina Splash Fun 2.400 litros, mor.	200,00	200,00
01	Relógio feminino, Lince ref. LRG 4320L.	225,00	225,00
01	Tablet Multilaser NB 186.	299,00	299,00
03	Vales-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes. Estes prêmios serão para o vendedor atendente cujo nome deve constar nos cupons sorteados do: vale-viagem, moto Honda e automóvel Fiat Mobi.	200,00	600,00
01	Relógio masculino, Oriente MDSS 1244.	338,00	338,00
01	Bicicleta Houston aro 26 Fox Hammer.	416,00	416,00
02	Celulares Samsung Galaxy J1.	549,00	1.098,00
01	Corrente de Ouro com pingente 18K.	580,00	580,00
01	Vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes. Este prêmio será para o (a) contemplado (a) do vale-viagem.	1.000,00	1.000,00
01	Ar condicionado Eletrolux Eco turbo, 9.000 btus.	1.229,00	1.229,00
01	Televisão Panasonic 32", HDMI, USB.	1.248,00	1.248,00
01	Vale-viagem da empresa Pitoltur Turismo, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).	2.800,00	2.800,00
01	Moto HONDA CG 125i FAN, cor sólida, 0km, ano/modelo 2016/2017.	7.697,00	7.697,00
01	Automóvel FIAT MOBI EASY 1.0, popular básico, cor sólida, duas portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017.	30.717,90	30.717,90
18	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	48.555,90

DE ACORDO COM O DECRETO N ° 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

6.1-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

6.2-) Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal/contrato, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos vales-compra, os mesmos não ficarão expostos e não requerem a comprovação de sua aquisição antecipada.

6.3-) Os vales-compra é válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

6.4-) Os prêmios físicos a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: na sede da **ACE SANTA CRUZ**, situado na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis. O vale-viagem diante de sua natureza não ficará exposto.

7-) Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

7.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

8-) A **ACE SANTA CRUZ**, por si ou através das aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à **ACE SANTA CRUZ** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

8.1-) A **ACE SANTA CRUZ** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **ACE SANTA CRUZ** e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

9-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

10-) Das apurações, datas e prêmios: serão 03 (três) apurações no decorrer da campanha.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

10.1-) Primeira apuração: 17 de maio de 2017 - às 10h00, na sede da **ACE SANTA CRUZ**, localizada na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

10.2-) Serão apurados 03 (três) cupons: o 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) relógio feminino, Lince ref. LRG 4320L.

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Corrente de Ouro com pingente 18K.

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-viagem da empresa Pitoltur Turismo, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) válido apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom do vale-viagem, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 17/04/2017 às 18h00 do dia 16/05/2017.

10.3-) Segunda apuração: 16 de agosto de 2017 - às 10h00, na sede da **ACE SANTA CRUZ**, localizada na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

10.4-) Serão apurados 03 (três) cupons: o 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) relógio masculino, Oriente MDSS 1244.

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) celular Samsung Galaxy J1.

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) moto HONDA CG 125i FAN, cor sólida, 0km, ano/modelo 2016/2017.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom da moto HONDA, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 17/04/2017 às 18h00 do dia 15/08/2017.

10.5-) Terceira apuração: 29 de dezembro de 2017 - às 20h30min, na sede da **ACE SANTA CRUZ**, localizada na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

10.6-) Serão apurados 08 (oito) cupons: o 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) churrasqueira Mondial Weekend ICH01.

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) piscina Splash Fun 2.400 litros, mor.

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) tablet Multilaser NB 186.

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) bicicleta Houston aro 26 Fox Hammer.

O 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) celular Samsung Galaxy J1.

O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) ar condicionado Eletrolux Eco turbo, 9.000 btus.

O 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) televisão Panasonic 32", HDMI, USB.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

O 8º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) automóvel FIAT MOBI EASY 1.0, popular básico, cor sólida, duas portas, 0Km, ano/modelo 2016/2017.

E para o seu vendedor atendente cujo nome deve constar no cupom do automóvel FIAT MOBI, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 09h00 do dia 17/04/2017 às 18h00 do dia 28/12/2017.

11-) O cupom contemplado, será fotocopiado para posterior prestação de contas e o original volta para urna, para participarem das próximas apurações, já que os cupons são parcialmente cumulativos.

11.1-) As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados nos itens **10** ao **10.6** deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **ACE SANTA CRUZ**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a promoção “**ACE PRESENTE PRA VOCÊ**”, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

12-) Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

13-) Ao preencher o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

14-) O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

15-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook, WhatSapp ou telegrama).

16-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACE SANTA CRUZ**, situada na Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

17-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **ACE SANTA CRUZ** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

CNPJ: 44.565.851/0001-57 - Inscrição Estadual: Isenta

Praça Deputado Leonidas Camarinha nº 316, centro.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP - CEP: 18.900-000.

18-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso no caso de prêmio na forma de vale-compras e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

18.1-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **ACE SANTA CRUZ**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

18.2-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

19-) Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **ACE SANTA CRUZ**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **ACE SANTA CRUZ** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

20-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

21-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

22-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

23-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal

24-) Certificado de Autorização Caixa nº **6-0266/2017**.

25-) Carimbo da empresa participante.